

Lei n.º 134

De 2 de Junho de 1965.

"Elva a subvenção da Associação das Senhoras da Cidade de St. Tapetunga e abre crédito especial."

O Prefeito Municipal de St. Tapetunga, Estado da Bahia;

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e em sancionamento a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica acrescida a subvenção ordinária de que trata a Lei n.º 76 de 20.10.1960 de Cr\$ 48.000 (quarenta e oito mil cruzinos), para Cr\$ 480.000 (quatrocentos e oitenta mil cruzinos), em favor da Associação das Senhoras da Cidade de St. Tapetunga.

Art. 2.º - Para atender o pagamento da dívida da subvenção, no corrente exercício, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de Cr\$ 432.000 (quatrocentos e trinta e dois mil cruzinos), utilizando-se do superávit financeiro do exercício findo, e que seja consignada anualmente no Orçamento do Município a dotação a Títulos de Despesas Correntes, Transferências Correntes - Subvenções Sociais - Entidades Privadas: 3.2.1.5.7.9.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1.º de Maio do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de St. Tapetunga, 2 de Junho de 1965.

Joseph M. Linn
Kaufmann

W. A. F. Linn
Linn

Page 100 of 100